



Chamada Pública 36/2024 – Registro de Preços - Locação de Equipamentos de Infraestruturas – Grades de Isolamento, Fechamento Metálico e Barricada de Contenção para Eventos Temporários – Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, de **19 a 26 de março de 2024**, receberá propostas para formação de registro de preços de empresas prestadoras de serviços de Locação de equipamentos de infraestruturas – Grades de isolamento, Fechamento metálico e Barricada de contenção para eventos temporários atendendo às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Formação de **registro de preços** para eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de infraestruturas – Grades de isolamento, Fechamento Metálico e Barricada de Contenção para eventos temporários, **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção**, para atender às demandas da entidade ao longo do ano de **2024**, em cidades do Estado de São Paulo.

1.2. DOS SERVIÇOS:

Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário e preço global expressos em moeda corrente nacional, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do “**Anexo III – MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA**”, para atendimento das seguintes especificações:

1.3. Especificações Técnicas:

Locação de equipamentos de infraestrutura – Grades de isolamento, Fechamento Metálico e Barricada de Contenção para eventos temporários, **incluindo fornecimento, montagem e desmontagem, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção** de conforme os quantitativos nos itens nos quadros no final deste documento.

1.4. Grades de isolamento – 2 x 1,20m

Grades de contenção medindo 2 x 1,2 metros confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade de resistência, para isolamento de áreas.

1.5. Fechamento Metálico – 2 x 2,1m

Placas de fechamento metálico, estruturados perfis retangulares de aço galvanizado e chapas zincadas, nas medidas 2 x 2,1 metros, fixadas através de escoras com estacas no sistema de mão francesa e travadas com arame uma na outra, para isolamento de áreas.

1.6. Barricada de contenção – 1 x1,20m

Barricadas, cantos (90°) e portão, para contenção de público, modulada em 01 metro de largura x 1,20 de altura, com piso antiderrapante de 0,7x1 metros, travadas com pinos de engate ou parafusos



com porca, confeccionada em alumínio, com capacidade mínima de sustentação de pressão de deslocamento frontal de 2500 kg/m linear a cada 5 módulos travados.

2. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 2.1. Os proponentes interessados em participar Chamada Pública deverão ofertar preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no “ANEXO III – **MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA** “, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 2.2. Diárias de 24 horas Incluído: montagem e desmontagem, manutenção durante o período de locação;
- 2.3. A demanda pelos serviços, bem como a quantidade, local, período de locação necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência mínima de 05 (cinco) da data de realização do evento.
- 2.4. Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade de itens e período de locação.
- 2.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é de aproximadamente locação de 1.500 peças de grade, 800 peças de fechamento metálico e 1.500 peças de Barricada com diárias de 24 horas para atender eventos no Estado de São Paulo ao longo do ano de 2024, distribuídos em lotes conforme Anexo III.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Horários: Diárias de 24 horas, conforme demanda dos eventos da Contratante.
- 3.2. Locais: Municípios do Estado de São Paulo inseridos nas Regiões Administrativas selecionadas na Proposta de preço (ver item 8), a ser enviada pelo interessado.

4. PRAZO

- 4.1. O período de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. Os interessados deverão enviar a proposta unicamente e exclusivamente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o título “**CHAMADA PÚBLICA 36/2024 - REGISTRO DE PREÇOS – CP36/2024 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS – GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO METÁLICO E BARRICADA DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS – AMIGOS DA ARTE**” e com os seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, conforme modelo indicado no item 8;
- b) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5 a 7.
- c) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- d) Contrato Social e Alterações se houver;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- 6.2. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.

- 6.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 6.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 6.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Os proponentes deverão apresentar **preços por lote**, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.
- 8.2. Os preços deverão conter todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- 8.3. O interessado poderá ofertar preços somente para os lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.
- 8.4. As propostas de preço deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do **Anexo III**.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço por lote

- 9.1. As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados para a prestação dos serviços, conforme descrito no item 01, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.
- 9.2. Será estabelecida uma ordem de classificação dos interessados, organizados por LOTE, de acordo com o critério de menor preço por lote.
- 9.3. A ordem de classificação dos preços será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.
- 10.2. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.
- 10.3. As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.
- 10.4. Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.
- 10.5. O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 10.6. A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.
- 10.7. Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.
- 10.8. Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.
- 11.2. O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal

do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.

- 11.3. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- 12.2. AS PROPONENTES se obrigarão a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 13.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 13.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 13.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
- Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
 - Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
 - Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
 - Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
 - k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
 - l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
 - m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
 - n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
 - o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
 - p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
 - q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
 - r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- s) Grades de proteção em aço galvanizado em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. Deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes
As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade.
As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma.
As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondados.
- t) Placas de fechamento em chapa de aço galvanizado, excelente estado de conservação, para fechamento visual e físico sendo que o padrão de cor ou pintura deverá ser o mesmo para todas as unidades. A fixação deverá ocorrer sempre através de duas estacas, uma ao pé da chapa e outra no meio ou topo, as chapas deverão ser amarradas / travadas com arame na parte superior. A montagem dos fechamentos deverá seguir o layout a ser fornecido pela CONTRATANTE para cada evento e deverá incluir portões ao longo da extensão.
- u) Barricada de contenção anti-pânico, intertravada, autoportantes, em aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas as outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra. Quando solicitado, a Contratada deverá fornecer peças do tipo „canto 90º “esquerdo e direito, do tipo „portão“, além de chapas cegas de interligação e fechamentos de ângulo.
- v) As barricadas do tipo “portão” deverão ser fornecidas, quando solicitado pela Contratante, na proporção de até 01 (uma) para cada 60 (sessenta) barricadas. As peças do tipo “canto” e “portão” devem estar inclusas na proposta, não cabendo futuras cobranças, quando ocorrerem as solicitações. Os portões deverão ter molduras próprias feitas em perfil de aço galvanizado ou

alumínio, seguindo o exato padrão adotado para elaboração e construção das demais peças modulares que compõem o conjunto.

- w) Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas e todos os outros acessórios de fixação que sejam necessários para a montagem e interligação das barricadas. Todas as barricadas deverão estar limpas, sem ferrugem, ou seja, entregues em condições para uso imediato.
- x) A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para montagem das barricadas nos locais e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE, ou seja, a estrutura composta por módulos somente será considerada entregue após sua montagem e travamento por equipe responsável no local indicado.
- y) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- z) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança que forem necessários para a execução dos projetos.

14.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

14.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

14.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

14.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

15.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis

com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

- 15.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 15.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 15.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 15.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 15.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 36/2024 – Registro de Preços - Locação de Equipamentos de Infraestruturas – Grades de Isolamento, Fechamento Metálico e Barricada de Contenção para Eventos Temporários – Amigos da Arte

Lote 1	Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília	
ITEM	quantitativos em metros lineares	Preço (R\$)
Grades de isolamento	até 400 metros lineares	
Grades de isolamento	entre 401 até 1000 metros lineares	
Grades de isolamento	acima de 1000 metros lineares	
Fechamento metálico	até 100 metros lineares	
Fechamento metálico	entre 101 até 300 metros lineares	
Fechamento metálico	acima de 300 metros lineares	
Barricada de contenção	até 25 metros lineares	
Barricada de contenção	entre 26 e 50 metros lineares	
Barricada de contenção	acima de 50 metros lineares	

Lote 2	Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara	
ITEM	quantitativos em metros lineares	Preço (R\$)
Grades de isolamento	até 400 metros lineares	
Grades de isolamento	entre 401 até 1000 metros lineares	
Grades de isolamento	acima de 1000 metros lineares	
Fechamento metálico	até 100 metros lineares	
Fechamento metálico	entre 101 até 300 metros lineares	
Fechamento metálico	acima de 300 metros lineares	
Barricada de contenção	até 25 metros lineares	
Barricada de contenção	entre 26 e 50 metros lineares	
Barricada de contenção	acima de 50 metros lineares	

Lote 3	Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos	
ITEM	quantitativos em metros lineares	Preço (R\$)
Grades de isolamento	até 400 metros lineares	
Grades de isolamento	entre 401 até 1000 metros lineares	
Grades de isolamento	acima de 1000 metros lineares	
Fechamento metálico	até 100 metros lineares	
Fechamento metálico	entre 101 até 300 metros lineares	
Fechamento metálico	acima de 300 metros lineares	
Barricada de contenção	até 25 metros lineares	
Barricada de contenção	entre 26 e 50 metros lineares	
Barricada de contenção	acima de 50 metros lineares	

Lote 4	Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro	
ITEM	quantitativos em metros lineares	Preço (R\$)
Grades de isolamento	até 400 metros lineares	
Grades de isolamento	entre 401 até 1000 metros lineares	
Grades de isolamento	acima de 1000 metros lineares	
Fechamento metálico	até 100 metros lineares	
Fechamento metálico	entre 101 até 300 metros lineares	
Fechamento metálico	acima de 300 metros lineares	
Barricada de contenção	até 25 metros lineares	
Barricada de contenção	entre 26 e 50 metros lineares	
Barricada de contenção	acima de 50 metros lineares	

Lote 5	Regiões Administrativas de São Paulo e Santos	
ITEM	quantitativos em metros lineares	Preço (R\$)
Grades de isolamento	até 400 metros lineares	
Grades de isolamento	entre 401 até 1000 metros lineares	
Grades de isolamento	acima de 1000 metros lineares	
Fechamento metálico	até 100 metros lineares	
Fechamento metálico	entre 101 até 300 metros lineares	
Fechamento metálico	acima de 300 metros lineares	
Barricada de contenção	até 25 metros lineares	
Barricada de contenção	entre 26 e 50 metros lineares	
Barricada de contenção	acima de 50 metros lineares	